



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano VI - Edição nº 00768 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A8874CA31F821ED9FB5AA53BA5A5B997

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 766 do dia 13 de Dezembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao Segundo Termo Aditivo de Contrato nº 091/2020FOR-PMSS do Convite nº 003/2020 Onde SE LÊ: 01 de Dezembro de 2020, LEIA-SE: 01 de Dezembro de 2021. Onde SE LÊ: Valor total R\$ 30.013,00 (trinta mil e treze reais), correspondente a 23,5% (vinte e três vírgula cinco por cento), LEIA-SE: Valor total R\$ 30.436,20 (trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), correspondente a 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento), do contrato original de nº 091/2020FOR-PMSS, Souto Soares-BA, 15 de Dezembro de 2021.

02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 091/2020FOR-PMSS
REF. CONVITE N° 003/2020

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/06/2020, com vencimento em 31/12/2020, e aditivado até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 05/06/2020, com a Empresa **EFRAMOC COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.813.179/0001-08, localizada na Estrada das Barreiras, 1508, Sala 117, Bairro Barreiras, Salvador – BA, CEP: 41.195-000, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Iluminação para suprir demanda da Secretaria de Obras, Serviços e Urbanismo, do Município de Souto Soares- BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

d para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantidade dos itens abaixo relacionados no ato da assinatura do contrato. Vale ressaltar que os preços permanecerão respectivamente conforme contrato:

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	RELE FOTOCELA	300	UND	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
2	BASE PARA RELÊ	50	UND	R\$ 7,60	R\$ 380,00
3	CONECTOR PERFURAÇÃO 10X70MM	50	UND	R\$ 6,50	R\$ 325,00
4	LÂMPADA COMPACTA 30X220W	400	UND	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
6	FIO FLEX 2,5MM COM 100 METROS	20	PEÇA	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
7	LÂMPADA V. METALICA 250W	60	UND	R\$ 54,50	R\$ 3.270,00
8	REATOR V. METALICO, 250W EXTERNO	35	UND	R\$ 94,00	R\$ 3.290,00
9	FITA ISOLANTE	15	UND	R\$ 6,40	R\$ 96,00
10	DIMER 127/220W 10 AMPERES	1	UND	R\$ 132,00	R\$ 132,00
11	LUMINÁRIA ABERTA E27	150	UND	R\$ 32,90	R\$ 4.935,00
12	BRAÇO GALVANIZADO 1 METRO	25	UND	R\$ 29,80	R\$ 745,00
13	REFELTOR PL 400 ALUMINIO	2	UND	R\$ 77,00	R\$ 154,00
14	BOCAL DE LOUÇA E27	15	UND	R\$ 2,80	R\$ 42,00
15	DIJUNTOR DE 40 AMPERES	2	UND	R\$ 11,60	R\$ 23,20
16	PRAFUSO MAQUINA 16x300MM	30	UND	R\$ 9,80	R\$ 294,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.436,20

O valor deste aditivo é de R\$ 30.436,20 (trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), correspondente a aproximadamente 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento) do Contrato original de nº 091/2020FOR-PMSS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 091/2020FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 01 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

EFRAMOC COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ nº 08.813.179/0001-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: